



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.668, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 02 – Outras Despesas Saúde – Rec. vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 021 – Administração Governamental

Projeto 1.016 – Aquisição de Veículo para Secretaria da Saúde

Categoria Econômica – 44.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 74.750,00

Fonte de Recurso 4002 – Alienação de Bens adquiridos com recursos da Saúde

Projeto 1.058 – Contrapartida de Convênio

Categoria Econômica – 44.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso 4002 – Alienação de Bens adquiridos com recursos da Saúde

Total..... R\$ 124.750,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 4002 – Alienação de Bens adquiridos com recursos da Saúde no valor de R\$ 124.750,00.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.